



= L E I Nº 1.475 =

DISPONDO SÔBRE: Aprovação do termo de ajuste para execução do programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Termo de Ajuste para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprido pelo órgão local da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), do Ministério da Educação e Cultura e o Município de Presidente Prudente, nos termos das cláusulas primeira até a sexta, constante do referido Termo de Ajuste que faz parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - As despesas correspondentes ao Município de Presidente Prudente, correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal " Florivaldo Leal", aos 21 dias do mês de dezembro de 1971.

[Signature]
ANTÔNIO SANDOVAL NETTO,
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 21 dias do mês de dezembro de 1971.

[Signature]
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor